



**MUNICÍPIO DE  
CATANDUVAS**

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data: 07.05.2025  
08:22:09 -03

## PORTARIA Nº 51/2025

**ICP  
Brasil**

**Súmula:** Nomeia comissão para estudo e apresentação de proposta de reforma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da estrutura administrativa do Município de Catanduvas/PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a necessidade de modernização da legislação estatutária municipal, que se encontra defasada frente às transformações sociais, institucionais e jurídicas ocorridas nas últimas décadas;

**Considerando** que a adequada estruturação do serviço público municipal, por meio de normas claras, atualizadas e alinhadas às melhores práticas administrativas, é condição indispensável para a valorização dos servidores e a melhoria da prestação dos serviços à população;

**Considerando** o interesse público na racionalização da estrutura administrativa municipal, com vistas à eficiência, economicidade e à adequada alocação de recursos humanos e financeiros;

**Considerando** a importância de participação técnica e institucional no processo de formulação das propostas de reforma, de forma a garantir legitimidade, transparência e efetividade às futuras normas;

### RESOLVE

Fone/Fax (45) 3234-8500  
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data: 07.05.2025  
07:20:03



**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial de Estudos, composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro nomeado e secretariada pelo segundo, competindo-lhe:

- I – Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, minuta de projeto de lei contendo proposta de reforma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II – Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, minuta de projeto de lei referente à reforma administrativa do Município de Catanduvas, com base em critérios técnicos e legais, visando à continuidade, racionalização e aprimoramento dos serviços públicos prestados à população.
- III – Membros da Comissão:
  - Oziel de Oliveira, matrícula 100438-7, secretaria de Administração – Presidente;
  - Silvana da Silva Trombeta, matrícula 100444-1 Chefe de Gabinete – Secretária;
  - Claudia Luiza Maziero, matrícula 100468-9, Secretaria de Agricultura e meio ambiente – Membro;
  - Jair da Rocha, matrícula 100439-5, Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo – Membro;
  - Douglas Jose Dall’Apria, matrícula 100532-4, secretaria de planejamento – Membro;
  - Mildô Ramos, matrícula 100437-9 secretaria de Cultura – Membro;
  - Daniel Massaharu Enokida, matrícula 99709-9 secretaria de Educação e Esportes – Membro;
  - Marineuza Fatima Pessoli, matrícula 99743-9, secretaria de saúde – Membro;
  - Juliano Aparecido do Amaral Guedes, matrícula 100440-9, secretaria de finanças – Membro;
  - Sueli Alves Garcia de Souza, matrícula 100436-0, secretaria de Assistência Social – Membro;
  - Gefferson Pavan, matrícula 99794-3, contador – Membro;



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data: 07.05.2025  
09:22:09 -03

- Silvio Farias matrícula 1027-8, contador, Previdência Municipal – Membro;
- Vanda Ana Bendo, matrícula 100457-3, departamento de Recursos Humanos – Membro;
- Alaor Carlos de Oliveira, matrícula 1026-0, assessoria jurídica – Membro.



**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de maio de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
**PREFEITO**